



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 031/2022 que “Institui o Dia Municipal dos Grupos de Jovens Cristãos de Contagem”, de autoria do Vereador Léo da Academia.

PARECER

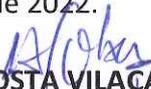
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 031/2022, de autoria do Vereador Léo da Academia. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal dos Grupos de Jovens Cristãos a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de junho.

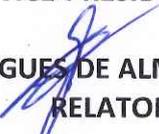
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 031/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2022.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
PRESIDENTE

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”
RELATOR SUPLENTE